

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	19
1. O TEMA DO IN CLARIS CESSAT INTERPRETATIO NAS DISCUSSÕES CONTEMPORÂNEAS DO DIREITO.....	23
1.1 Neoconstitucionalismo e a diferenciação entre texto e norma	28
1.2 Das súmulas vinculantes e “cultura de precedentes”	37
1.3 Realismo jurídico e ceticismo na interpretação das normas: quanto vale um texto?.....	43
2. HERMENÊUTICA JURÍDICA NO BRASIL DO SÉCULO XIX SOB A ÓTICA DE UM PERNAMBUCANO	49
2.1 Francisco de Paula Baptista e seu compêndio de hermenêutica jurídica	49
2.2 Sob influências do direito natural e do racionalismo iluminista	59
2.3 A luta por um Judiciário independente e divergências doutrinárias no século XIX.....	74
3. CARLOS MAXIMILIANO – O MODELO CLÁSSICO DE HERMENÊUTICA JURÍDICA NO SÉCULO XX	81
3.1 A hermenêutica metodológica e a atividade científica do intérprete	81
3.2 Naturalismo jurídico no brasil do século XX e a influência do evolucionismo na interpretação judicial.....	98

3.3	Escola histórica do direito, jurisprudência dos conceitos e hermenêutica romântica em Maximiliano.....	108
4.	PASSOS EM DIREÇÃO AO REALISMO JURÍDICO COM ALÍPIO SILVEIRA.....	119
4.1	A hermenêutica jurídica em Alípio Silveira: antiformalismo e dimensão axiológica dos valores na interpretação judicial.....	120
4.2	Antiformalismo na doutrina jurídica brasileira	131
4.3	Realismo jurídico e a lógica do razoável	142
4.3.1	Roscoe Pound	146
4.3.2	Recansés Siches.....	152
5.	LENIO STRECK E O NOVO PARADIGMA FILOSÓFICO NO DIREITO BRASILEIRO	161
5.1	A crítica hermenêutica do direito e a virada ontológico-linguística na interpretação jurídica.....	161
5.2	Teorias da argumentação, (in)efetividade da Constituição de 1988 e o direito produzido pelos tribunais	175
5.3	Hermenêutica filosófica e a relação texto-intérprete	186
	CONCLUSÃO	199
	REFERÊNCIAS	203